



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº. 2144/2007.**

Autor: Executivo Municipal

**AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA COM O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ela em seu nome, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Município de Itapemirim fica autorizado a firmar convênio de cooperação federativa de cessão de pessoal, com o Governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para cessão de servidores municipais para execução de atividades administrativas do DETRAN/ES - Departamento Estadual de Trânsito, com prestação de serviços efetivos junto à 15ª CIRETRAN - Circunscrição Regional de Trânsito de Marataízes, que atende os Municípios de Marataízes, Piúma, Itapemirim e Presidente Kennedy.

**Parágrafo único.** A cessão de servidores de que trata o *caput* deste artigo será com ônus para a municipalidade, com previsão de cessão de até 03 (três) servidores para atender as necessidades urgentes da 15ª CIRETRAN de Marataízes, em decorrência do insuficiente quadro funcional do órgão.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente no Município para o atual exercício e subseqüentes, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder à suplementação de recursos e a abertura de créditos especiais.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 13 de dezembro de 2007.

  
**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: [gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) - Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)